

TERMO ADITIVO Nº. 145/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial nº 117/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada pela Secretária de Finanças Srta Juliana Aparecida Costa, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. Placidino Bigagão, nº 961, 2º andar, Sala 206, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, portador RG nº MG-10.861.544 SSP/MG e do CPF nº. 055.998.056-62, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de 10,96%, ou seja, R\$ 991,58 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$9.047,20 (nove mil quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$10.038,78 (dez mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 120.465,36 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. Cont., Orçamento e Tesouraria – Consultoria e Assessoria Contábil – 02.30.01.04.124.00.55.2.027 – 3.3.90.35.01.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

José Luis Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Aparecida da Costa
Secretaria de Finanças

Vinícius Hilário Rodrigues
Planej Associados Ltda - EPP
Contratado